



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 079

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 9.290 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 03 dias, a partir de 19 de
novembro de 1993, o funcionário ENES FÉLIX PEREIRA, Fotógrafo,
em comissão, Nível "18", lotado na Coordenadoria de Comunica-
ção desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto
nas letras "b" e "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452,
de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação